PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0564/02
Folha 002
Protocolo

LEI N° 922 **DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002**

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITO SETOR 02 – QUADRA 08 – LOTE 791 – ENTRE AV. DANIEL COMBONI E AV. XV DE NOVEMBRO NESTE MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada no setor 02 – quadra 08 – lote 791 entre a Av. Daniel Comboni e Av. XV de Novembro, neste Município, denominar-se-á doravante PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO.

Parágrafo único – As famílias pioneiras constantes nesse parágrafo farão parte integrante desta homenagem:

Famílias: Coelho, Cortes e Venâncio, Araújo da Silva, Nunes da Cruz, Gomes de Sá, Casales, Alencar, Voedelo, Arrabal, Wensing, Lenk, Oliveira, Rodrigues Oliveira, Teles de Almeida, Bernardino Rapes de Cristo, Gomes de Almeida, Recco, Rizo, Ramalho, Pereira, Rigatto, Pedro, Crestam, Pereira de Almeida, Testoni, Firmino de Almeida, Boava, Conde, Almeida, Madalão, Jesus, Bernardes, Praça, Perigo, Soares, Lima, Ferreira, Silva, Souza, Locatelli, Moitinho, Kelé, Salarolli, Cabeludo, Josué, Cipriano, Salú, Cavalcante, Sebastião Augustinho dos Santos, Gomes Viana, José Fernandes da Rocha, Joaquim Gomes Viana, Cabral, Matos, Magalhães, Raimundo Ferreira, João Bercho de Lucena, Rates, Farias de Amaral, Sabaini, Bragança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação
De 24 / 12 / 02 às 16 01 03
Seção de Protocolo e Publicação

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 24 / 12 / 02 Às: 16 / 01 / 03
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0564/02
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 24 / 12 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Ao Protocolo:

Segue a presente de Lei para as providências cabíveis, já conferido com o Projeto de Lei nº 309/02 de 22/09/02.

Em 24/12/02.